

ORDEN DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 697/2026/CPA/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.012547/2026-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - Plano Piloto, Brasília - DF, 70750-525, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Williames Pimentel de Sousa**, Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: Gráfica e Papelaria Braga EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.523.959/0001-74, neste ato representada por Geraldo Braga Pacheco, CPF sob o nº [REDACTED] e-m [REDACTED] Telefone (61) 3244-3344.

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de itens de materiais de apoio para realização das dinâmicas dos grupos para a realização dos eventos de "Formação de Educadores(as) Populares em Saúde", vinculados ao Programa AgPopSUS, a serem realizados nos períodos de 15 a 21 de junho de 2026 (Centro-Oeste e Sul), no CESIR/CONTAG e de 29 de junho a 5 de julho de 2026 (Nordeste 1, Nordeste 2 e Sudeste) no local Divino Paraíso, Brasília/DF.

2.2. A contratação compreende os itens apresentados no quadro a seguir, conforme especificações constantes na Requisição de Proposta Comercial (Doc SEI nº 0497466), parte integrante desta ordem de fornecimento:

GRUPO 1 - UTENSÍLIOS				
Nº	Item	Qty	Gráfica e Papelaria Braga EIRELI 01.523.959/0001-74	
			PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Lápis grafite preto nº 2, corpo em madeira resistente, apontado, formato sextavado, escrita macia, sem borracha na extremidade Número 02 HB - 170mm a 180mm	600	0,61	366,00
2	Cartolina na cor branca, gramatura mínima de 150 g/m², dimensões aproximadas de 50 cm x 66 cm.	400	1,17	468,00
3	Papel kraft pardo em rolo, largura mínima de 60 cm, comprimento de 10 metros, material resistente para atividades e decoração. 20 bobinas de 10 metros cada	20	39,71	794,20
4	Barbante cru nº 12, composição em algodão ou material equivalente resistente, rolo com 305 metros, cor cru. 24 rolos com 305 metros cada	24	32,64	783,36
5	Prendedor de roupa em madeira, kit contendo 120 unidades. 3 pacotes contendo 120 pregadores de madeira	03	30,24	90,72
6	Cavelete portátil em madeira ou alumínio, estrutura resistente, destinado à exposição de materiais e apoio para atividades em evento. 08 unidades de caveletes com refil de papel cada	08	189,12	1.512,96
7	Papel sulfite branco formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², resma com 500 folhas. 15 resmas de 500 folhas cada	15	29,99	449,85
8	Kit de massa de modelar com 6 cores variadas, atóxica, macia, adequada para uso infantil. 20 kits contendo 6 unidades/cores cada	20	4,10	82,00
9	Kit de tinta guache com 6 cores variadas, solúvel em água, atóxica, frascos com volume mínimo de 15 ml cada. 20 kits contendo 6 unidades	20	6,66	133,20
10	Bandeirolas decorativas coloridas em plástico ou papel resistente, fio com comprimento aproximado de 10 metros. 10 fios contendo 10 metros cada	10	7,92	79,20
11	Pincel atômico próprio para quadro branco, tinta de fácil remoção, ponta média, nas seguintes quantidades: 10 unidades na cor preta; 5 unidades na cor vermelha; 5 unidades na cor azul.	20	3,66	73,20
12	Apagador para quadro branco confeccionado em material plástico resistente, com base revestida em feltro ou material apropriado para remoção de tinta de marcadores para quadro branco, sem danificar a superfície. Possui formato anatômico, leve e de fácil manuseio, indicado para uso em salas de aula, treinamentos, reuniões e ambientes corporativos. 10 unidades de apagadores	10	8,62	86,20

13	Tesoura escolar (no aço inox, ergonômica, tamanho 16 cm, material resistente). Tesoura escolar com lâmina em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo ergonômico anatômico, tamanho aproximado de 16 cm, material resistente e de boa durabilidade. <u>70 unidades</u>	70	12,64	884,80
14	Kit de canetinhas hidrográficas com 12 cores variadas, tinta lavável, ponta média resistente. <u>100 pacotes de kits contendo 12 unidades cada um</u>	100	5,66	566,00
15	Caixa de lápis de cor com 12 unidades, cores variadas, corpo em madeira resistente, mina macia e resistente. 50 caixas de lápis de cor contendo 12 unidades em cada kit	50	5,02	251,00
16	Fita crepe adesiva branca/bege, largura aproximada de 18 mm, <u>rolo com no mínimo 50 metros</u> . 50 unidades	50	7,01	350,50
17	Cola branca líquida lavável, embalagem com 110 g, adequada para papel, cartolina e materiais escolares. 50 unidades	50	4,37	218,50
18	Tecido de Chita em 3 (três) cores diferentes (25m fundo verde, 25m fundo laranja e 25m fundo rosa) Tecido estampado tipo chita, 100% algodão ou composição equivalente, largura padrão de mercado, nas seguintes especificações: • 25 metros com fundo verde; • 25 metros com fundo laranja; • 25 metros com fundo rosa.	75	15,78	1.183,50
19	Marcadores permanentes tipo Pincel Atômico modelo 1100-P ou equivalente técnico, cores azul, preto, vermelho e verde, ponta chanfrada. 40- azul, 40- preto 40-vermelho ou verde	150	6,34	951,00
20	Refil de papel para cavalete flip chart, folhas brancas lisas, gramatura mínima 75 g/m², medindo aproximadamente 64 x 88 cm, com fixação superior, bloco com 20 ou 50 folhas. 20 blocos com 20 ou 50 folhas	20	45,92	918,40
21	Pincel para tinta guache, nº 12, cabo longo em madeira/plástico, cerdas sintéticas macias, virola metálica, tipo chato, atóxico, uso escolar e artístico. 20 unidades	20	3,12	62,40
VALOR TOTAL				R\$ 10.304,99
Prazo de entrega: A entrega será realizada no dia 12 de junho de 2026, no período da manhã das 8h às 12h.				
Local de Entrega: no depósito da sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS - Asa Norte / Brasília-DF, localizada na SEPN CRN 514, Bloco D, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-557.				
Os materiais deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, devidamente acondicionados e lacrados em suas embalagens originais, quando aplicável.				
O recebimento dos materiais estará condicionado à conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos pela equipe responsável, podendo ser recusados itens que apresentem avarias, divergências em relação às especificações contratadas ou sinais de uso.				

2.3. A requisição de proposta comercial, a proposta da contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento fazem parte integrante desta ordem de serviço, independentemente de transcrição, cujo teor e as partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta ordem de fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.304,99** (dez mil, trezentos e quatro reais e noventa e nove centavos) e correrá à conta do Orçamento da **CONTRATANTE**, conforme programação e destinação pela unidade de finanças, orçamento e contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
5.1.01.08.01 -Formação de Agentes Educadores e Educadoras Populares de Saúde - AgPopSUS	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 10.304,99

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do Contrato, tais como impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Após o recebimento definitivo do objeto e o aceite formal, o fornecedor deverá emitir a Nota Fiscal correspondente, que será atestada pelo setor responsável. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal e do atesto definitivo.

4.4. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento na conta bancária indicada pela **CONTRATADA**, a ser realizado por meio de transferência bancária, PIX ou boleto bancário, conforme os seguintes dados: [REDACTED]

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII da Resolução CDA nº 23/2025 (Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, de 16/06/2025), assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6. CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

GERALDO BRAGA PACHECO
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO BRAGA PACHECO**, Usuário Externo, em 10/06/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, Diretor(a) de Operações, em 10/06/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506610** e o código CRC **73B1E020**.